



Prefeitura Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1.650/2.020 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o feriado nacional da Sexta-Feira Santa em 10/04/2020;

Considerando o feriado nacional da Tiradentes em 21/04/2020 (terça-feira);

DECRETA:

ARTIGO 1º - No dia 09 de abril de 2.020 (quinta-feira), o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, no período integral.

ARTIGO 2º - No dia 20 de abril de 2.020 (segunda-feira), o ponto será facultativo nas repartições públicas municipais, no período integral.

ARTIGO 3º. Excetuam-se dos benefícios deste decreto, os serviços essenciais e de interesse público de jornada de trabalho normal, tais como saúde e limpeza pública.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 08 de abril de 2020.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo